MEDIDA PROVISÓRIA Nº 905, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019

Institui o Contrato de Trabalho Verde e Amarelo, altera a legislação trabalhista, e dá outras providências

EMENDA SUPRESSIVA

Suprima-se a revogação dos art. 386 da CLT, constante do art. 51.

JUSTIFICAÇÃO

A revogação da necessidade de escala de revezamento quinzenal que favoreça o repouso dominical não se justifica, mesmo no caso de flexibilização do trabalho aos domingos.

Trata-se de questão humanitária e que atende à Constituição que assegura a preferencialidade do repouso aos domingos.

Sala da Comissão, em novembro de 2019.

Deputado Orlando Silva

PCdoB-SP